

reserva de vaga para o ano seguinte, para fins de prestação do Serviço Militar Obrigatório ou Voluntário, ao residente matriculado no programa de residência, conforme normas estabelecidas pela CNRMS/MEC. Não será realizada a reserva de vaga para o ano seguinte para candidatos que estejam em curso de formação/habilitação de oficiais das Forças Armadas. / 16.6 Conforme Resolução CNRMS/MEC nº 1, de 27/12/2017, é: / a) vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído; e / b) permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída. / 16.7 No momento da matrícula, os candidatos deverão firmar declaração de que são ou não servidores do Governo do Distrito Federal (GDF). Os candidatos que forem servidores, deverão informar o local de sua lotação e a sua carga horária. A Gerência de Residência, Especialização e Extensão encaminhará ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/SUGEP a documentação do candidato aprovado para a efetivação de seu registro na SES-DF. / 16.8 Caberá ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/COAP/SUGEP/SES confirmar os dados cadastrais do candidato aprovado no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), confirmando à Gerência de Residência, Especialização e Extensão se o candidato é servidor do Governo do Distrito Federal (GDF) e informando a sua carga horária e local de lotação. / 16.8.1 Em caso positivo, em função da dedicação exclusiva exigida na residência em área profissional da saúde, nos termos da Lei nº 11.129/2005; o candidato deverá comprovar o seu afastamento/desligamento do cargo/função para que seja efetivada a sua matrícula no programa de residência para o qual foi classificado. / 16.8.2 O candidato aprovado somente terá o registro como residente efetivado no SIGRH, após a comprovação do afastamento/desligamento do cargo/função.

17 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES) / 17.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h e 16h. / 17.2 A CAC-IADES disponibiliza aos candidatos: atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas, apoio às inscrições e uso de computadores com acesso à internet. / 17.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3574.7200 e(ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail residenciadf2020@iades.com.br. / 17.4 O envio de correspondências, via SEDEX, deverá ser feito para o seguinte endereço: Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guarã II, Brasília-DF. / 17.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais etapas do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.2.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / 18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados. / 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 18.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais. / 18.3 O prazo de validade do processo seletivo público esgotar-se-á no dia 30/4/2020, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública. / 18.4 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IADES enquanto estiver participando do processo seletivo, e perante a SES-DF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço. / 18.5 A convocação dos candidatos aprovados e o pagamento das bolsas-residência da SES-DF ficam condicionadas à previsibilidade orçamentária e financeira do GDF. / 18.5.1 Conforme valores vigentes na data de publicação deste edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pela CNRMS/MEC é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), acrescida de auxílio-moradia de R\$ 999,12 (novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). / 18.6 É dever do candidato aprovado e matriculado no programa de residência em área profissional da saúde fornecer toda a informação e providenciar toda a documentação requerida pelo órgão responsável pelo pagamento da bolsa dentro dos prazos e na forma solicitada, sendo o único responsável pelo não cumprimento de tais exigências, podendo haver o não pagamento da bolsa-residência e auxílio-moradia até que haja a apresentação da documentação e informação requeridas. / 18.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES e pela FEPECS.

MARCOS SOUSA FERREIRA
Diretor-Executivo da FEPECS

ANEXO I - VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL/MULTIPROFISSIONAL

1 Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidade: Uniprofissional. Informação na seguinte ordem: programa de residência uniprofissional/tempo de duração/código/área de formação/vagas. // 1.1 Programas de Residência em Enfermagem - 2 anos. 101 - Enfermagem em Centro Cirúrgico, 40; 103 - Enfermagem em Obstetrícia, 15. // 1.2 Programa de Residência em Cirurgia Bucomaxilofacial - 3 anos. 111 - Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, 2.

2 Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidade: Multiprofissional. Informação na seguinte ordem: programa de residência multiprofissional/tempo de duração/código/área de formação/vagas. // 2.1 Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia - 2 anos. 211 - Enfermagem, 4; 212 - Farmácia, 4; 213 - Fisioterapia, 4; 215 - Nutrição, 4; 217 - Psicologia, 2; 218 - Serviço Social, 4. // 2.2 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança - 2 anos. 231 - Enfermagem, 6; 232 - Farmácia, 2; 233 - Fisioterapia, 2; 234 - Fonoaudiologia, 2; 235 - Nutrição, 2; 237 - Psicologia, 2; 238 - Serviço Social, 2. // 2.3 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - 2 anos. 240 - Saúde Coletiva, 3; 241 - Enfermagem, 3; 242 - Farmácia, 3; 243 - Fisioterapia, 3; 244 - Fonoaudiologia, 3; 245 - Nutrição, 3; 246 - Odontologia, 3; 247 - Psicologia, 3; 248 - Serviço Social, 3; 249 - Terapia Ocupacional, 3. // 2.4 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso - 2 anos. 251 - Enfermagem, 16; 253 - Fisioterapia, 8; 255 - Nutrição, 8; 257 - Psicologia, 4. // 2.5 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto - 2 anos. 261 - Enfermagem, 6; 262 - Farmácia, 2; 263 - Fisioterapia, 2; 265 - Nutrição, 2; 267 - Psicologia, 6; 268 - Serviço Social, 6; 269 - Terapia

Ocupacional, 2. // 2.6 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil - 2 anos. 271 - Enfermagem, 1; 273 - Fisioterapia, 2; 274 - Fonoaudiologia, 1; 275 - Nutrição, 1; 277 - Psicologia, 1; 278 - Serviço Social, 1; 279 - Terapia Ocupacional, 1. // 2.7 Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva (Atenção ao Paciente Crítico Adulto) - 2 anos. 281 - Enfermagem, 10; 282 - Farmácia, 5; 283 - Fisioterapia, 5; 285 - Nutrição, 5; 286 - Odontologia, 5; 287 - Psicologia, 5. // 2.8 Programa de Residência Multiprofissional em Urgência/Trauma. Duração - 2 anos. 291 - Enfermagem, 10; 293 - Fisioterapia, 5; 295 - Nutrição, 5. // 2.9 Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde - 2 anos. 200 - Saúde Coletiva, 4; 201 - Enfermagem, 2; 208 - Serviço Social, 2. // 2.10 Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos - 2 anos. 301 - Enfermagem, 2; 302 - Farmácia, 2; 303 - Fisioterapia, 2; 305 - Nutrição, 2; 307 - Psicologia, 2; 308 - Serviço Social, 2. // 2.11 Programa de Residência Multiprofissional em Nefrologia - 2 anos. 311 - Enfermagem, 8; 315 - Nutrição, 4; 317 - Psicologia, 4; 318 - Serviço Social, 2.

MARCOS SOUSA FERREIRA
Diretor-Executivo da FEPECS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 - RM/SES-DF/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932, de 7/7/1981, e alterações posteriores; na Portaria Interministerial/MEC/MS nº 2.087, de 1/9/2011; na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 4, de 23/10/2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20/7/2010; na Resolução CNRM nº 7, de 20/10/2010; na Resolução CNRM nº 4, de 30/9/2011; na Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015; na Resolução CNRM nº 1, de 05/01/2017; na Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2018; na Resolução nº 35, de 9/1/2018; considerando o EDITAL NORMATIVO Nº 1 - RM/SES-DF/2020, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019, publicado no DODF nº 192 de 8/10/2018, resolve:

1. RETIFICAR O ANEXO I - VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E POR INSTITUIÇÃO.

No item 1.16 OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA (COIDIGO 412) - Duração: 3 (três) anos; ONDE SE LÊ: COREME HRS - Vagas Ofertadas neste Edital: 2 (duas), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 1 (uma), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 3 (três); LEIA-SE: Vagas Ofertadas neste Edital: 4 (quatro), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 1 (uma), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 5 (cinco). // No item 1.18 ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA (COIDIGO 414) - Duração: 3 (três) anos; ONDE SE LÊ: COREME HRC - Vagas Ofertadas neste Edital: 3 (três), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 3 (três); LEIA-SE: Vagas Ofertadas neste Edital: 4 (quatro), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 4 (quatro) // No item 1.18 ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA (COIDIGO 414) - Duração: 3 (três) anos; ONDE SE LÊ: COREME HRP - Vagas Ofertadas neste Edital: 2 (duas), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 1 (uma), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 3 (três); LEIA-SE: Vagas Ofertadas neste Edital: 3 (três), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 1 (uma), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 4 (quatro) // No item 1.21 PEDIATRIA (COIDIGO 417) - ONDE SE LÊ: Duração: 2 (dois) anos; LEIA-SE: Duração: 3 (três) anos. // No item 2.8 CIRURGIA VASCULAR (COIDIGO 508) -- Duração: 2 (dois) anos; ONDE SE LÊ: COREME HBDF/IGESDF; Vagas Ofertadas neste Edital: 4 (quatro), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 4 (quatro); LEIA-SE: Vagas Ofertadas neste Edital: 3 (três), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 3 (três). // No item 3.15 MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (COIDIGO 616) - Pré-requisito: Residência em Pediatria - Duração: 2 (dois) anos; ONDE SE LÊ: COREME HBDF/IGESDF - Vagas Ofertadas neste Edital: 4 (quatro), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 4 (quatro); LEIA-SE: Vagas Ofertadas neste Edital: 2 (duas), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 2 (duas). // No item 3.15 MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (COIDIGO 616) - Pré-requisito: Residência em Pediatria - Duração: 2 (dois) anos; ONDE SE LÊ: COREME SES/DF - Vagas Ofertadas neste Edital: 4 (quatro), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 4 (quatro); LEIA-SE: Vagas Ofertadas neste Edital: 2 (duas), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 2 (duas). // No item 3.18 NEONATOLOGIA (COIDIGO 619) - Pré-requisito: Residência em Pediatria - Duração: 2 (dois) anos; ONDE SE LÊ: COREME HRT - Vagas Ofertadas neste Edital: 4 (quatro), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 4 (quatro); LEIA-SE: Vagas Ofertadas neste Edital: 3 (três), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 3 (três).

2. A COREMES da SES-DF que estiverem com programas em status de supervisão pela CNRM/MEC, modalidade diligência, não serão inseridas como cenário de ensino no SISRESID, na (segunda) fase do Processo Seletivo.

MARCOS SOUSA FERREIRA

Diretor-Executivo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

DAR-1.022/2019